



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 28/06/2018
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 105
PROTOCOLO

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.614/2018.

CONCEDE REAJUSTE ANUAL PARA
OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 6% (seis por cento) aos profissionais da área pedagógica de educação do quadro efetivo

Art.2º - O valor do reajuste será aplicado 3% em junho sobre o salário base, ficando o restante para aplicação nas progressões e enquadramentos dos servidores efetivos de cargos e carreira que estiverem aptos ao enquadramento no ano de 2018, até setembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LDO 2018 e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO